



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

CONTRATO Nº 040123-001-PMVN

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ, E A EMPRESA P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 21.526.029/0001-81, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 05.351.606/0001-95, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**, sediada na Rua Noêmia Belém, s/n, Bairro: Centro, Vigia de Nazaré -Pará, CEP 68.780-000, denominada **CONTRATANTE**, representado por seu titular, Exmo. Sr. JOB XAVIER PALHETA JUNIOR Prefeito Municipal, brasileiro, casado portador do CPF nº. 513.439.912-34, domiciliado e residente neste Município de Vigia de Nazaré e de outro a empresa **P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.526.029/0001-81, Rua Decouville, 680, Sala A, Decouville Marituba, PA, CEP 67.200-000, representada, neste ato, pelo Sr. PATRICK SOUZA DE MELLO, nacionalidade brasileira, nascido em 30/06/1989, solteiro, empresário, CPF nº 001.836.412-80, Carteira de Identidade nº 6159400, Órgão Expedidor PC-PA, residente e domiciliado no Rua do Fio, 47, São Jose, Marituba/PA, CEP 67.200-000., denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E ESTRUTURAS DIVERSAS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas constantes do presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-013-SRP-PP-PMVN serão provenientes da seguinte dotação:
Exercício 2023

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 - GESTÃO DO PODER EXECUTIVO

AÇÃO: 2.063 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE GESTORA: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 - LAZER

PROGRAMA: 0014 - DESPORTO E LAZER

AÇÃO: 2.065 - FESTIVIDADES E FESTIVAIS, JOGOS DA CRIANÇA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente contrato, fixo e irrevogável, nos termos da legislação vigente, é de **R\$ 3.352.960,00 (três milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. NOVO	Valor unit.	VALOR TOTAL
1	Piso Elevado com 140mm de altura (COTA PRINCIPAL)	Piso elevado em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiaplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	P.S	M²	1.180	R\$ 56,00	R\$ 71.680,00
2	Piso Elevado com 140mm de altura (COTA RESERVADA)	Piso elevado em estrutura de Alumínio, no sistema Alumiaplac ou similar, formado por travessa de 50mm x 960mm, perfil U de 50mm x 960mm, macacos de Canto, de lateral, e de centro com rosca para ajuste fino. Sobre a estrutura de Alumínio placas em compensado fenólico ante derrapante nas dimensões de 1.000mm x 1.000mm.	P.S	M²	500	R\$ 56,00	R\$ 28.000,00
3	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) (COTA PRINCIPAL)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasi-	P.S	Diária	6	R\$ 10.700,00	R\$ 64.200,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		leira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.					
4	Palco Coberto (12,00M X 8,00M) (COTA RESER-VADA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01e NBR 9050/15 da ABNT). Pé direito de no mínimo 7 metros. Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	P.S	Diária	2	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
5	Palco Coberto (9,00M x 6,00M) (COTA EXCLU-SIVA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramen-	P.S	Diária	15	R\$ 5.800,00	R\$ 87.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		to em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectadas a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétrica de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.					
6	PALCO GRANDE 18M X 14M (COTA PRINCIPAL)	Em estrutura de alumínio, pé direito de 9,00m, montado sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinílica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado. Deve ser apresentado o Habite-se.	P.S	Diária	6	R\$ 11.800,00	R\$ 70.800,00
7	PALCO GRANDE 18M X 14M (COTA RESERVADA)	Em estrutura de alumínio, pé direito de 9,00m, montado sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura, pintado com tinta PVA, fechamentos em lona vinílica tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente, com 02 (dois) camarins de 3x3 climatizado. Deve ser apresentado o Habite-se.	P.S	Diária	2	R\$ 11.800,00	R\$ 23.600,00
8	Palco Coberto (7,00M x 6,00M) (COTA EXCLU-SIVA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em ta-	P.S	Diária	15	R\$ 4.800,00	R\$ 72.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		pume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.					
9	Palco Coberto (6,00M x 5,00M) (COTA EXCLU-SIVA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Cobertura em lona MP1.400 ante chamas na cor branca e filtro solar, sobre Box Truss de duro alumínio com calhas metálicas e sistema de içamento através de talhas. Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.	P.S	Diária	15	R\$ 4.500,00	R\$ 67.500,00
10	Praticáveis Modu-lados (COTA EX-CLUSIVA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de 20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite.	P.S	Diária	17	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
11	Palanque Des-coberto 12,00M x 5,00M (COTA EXCLU-SIVA)	Em estrutura tubular metálica de Duro alumínio com Plataforma Telescópicas ou ajustáveis, medindo 02m x 01m revestidas em compensado de	P.S	Diária	15	R\$ 4.600,00	R\$ 69.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		20mm em compensado fenólico ante derrapante na espessura de 20mm, e carpete de primeiro uso na cor grafite, com corrimão em sua totalidade e guarda corpo com vão máximo de 11 cm (conforme item 4.3.3.1 NBR 147118/01 e NBR 9050/15 da ABNT). Fechado frontalmente em tapume moldado de 01.50m de altura, com lona para fechamento lateral. Deverá ter ainda escada de acesso e aterramento em seis pontos com 3 varas de cobre Ø 5/8", com 1,5m cada, posicionadas no formato delta Δ, devidamente conectado a um cabo de cobre com diâmetro de 30mm de acordo com a NBR 5410 (Norma Brasileira de Instalação Elétricas de Baixa Tensão). Deve ser apresentado o Habite-se.					
12	Cerca Modulada de Isolamento (COTA EXCLUSIVA)	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 1,00m, ou de 2,00m, ou de 3m de comprimento por 1,10 metro de altura, executadas com tubos com diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 15 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	P.S	M²	1.250	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
13	Estande Básico 3x3 (COTA EXCLUSIVA)	Construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Illuminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.6-02 tomadas 220v, 9.7-Balcão cego de 500mm x 1.000mm x 1.000mm, 9.8-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.9-01 mesa com 04 cadeiras, 9.10-	P.S	Diária	49	R\$ 1.900,00	R\$ 93.100,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.11-01Climatizador Evaporativo com capacidade de até 10m2.					
14	Estande Fechado 5X5 (COTA PRINCIPAL)	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.	P.S	Diária	14	R\$ 5.950,00	R\$ 89.250,00
15	Estande Fechado 5X5 (COTA RESERVADA)	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fórmica TS branco brilhante, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com	P.S	Diária	5	R\$ 5.950,00	R\$ 29.750,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração.					
16	Estande Fechado com ½ Parede em Vidro 6X6 (COTA PRINCIPAL)	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fôrmi-ca TS branco brilhante com ½ parede e ½ vidro temperado de 06mm na cor verde, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03 Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração	P.S	Diária	13	R\$ 6.500,00	R\$ 91.000,00
17	Estande Fechado com ½ Parede em Vidro 6X6 (COTA RESERVADA)	Para receber a Climatização e permitir privacidade de palestras ou Conferências, construído no sistema Octanorm ou similar, com a seguinte Ambientação mínima: 9.1-Montantes com 02,70m de comprimento, 9.2-Travessa reta de 170mm x 960mm, 9.3-Testeira Curva de 170mm x 1.100mm, 9.4-Painel em Fôrmi-ca TS branco brilhante com ½ parede e ½ vidro temperado de 06mm na cor verde, 9.5-Forro em placas de TS formicado em toda sua extensão, 9.6-Iluminação com calhas auto portante a cada 03m2, 9.7-Tomadas de 220v compatíveis com o número de eletrônicos que as utilizarão, 9.8-Porta em blindex, 9.9-03	P.S	Diária	5	R\$ 6.500,00	R\$ 32.500,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		Prateleiras com mão francesa em Alumínio com graduação de nível, 9.10-01 mesa com 04 cadeiras, 9.11-Sofá na cor branca para dois lugares, 9.12-01 Mesa de centro, 9.13-02 Lixeiras em aço inox, 9.14-01 Cachepô com planta, 9.15-Piso acarpetado na cor cinza claro, 9.16-Sistema de refrigeração compatível com o volume. É obrigatório apresentar o cálculo do dimensionamento da refrigeração					
18	Estande Construído 5X10 (COTA PRINCIPAL)	Em madeira, MDF, e lambri bruto, piso em vidro plotado com motivos do evento retro iluminado, adesivagem total nas paredes externas, sistema de iluminação a ser projetado pelo fornecedor mantendo padrão de norma e segurança, e sistema de refrigeração dimensionado como norma. Deverá conter a seguinte ambientação: 12.1-02 Expositores a cada 10m2em acrílico, 12.2-Depósito totalmente fechado com porta e chave contendo 08 prateleiras com mão francesa em alumínio e com sistema de regulagem de inclinação, 12.3-03-Mesas bistrôs com 04 banquetas cada, 12.4-02 Balcão vitrine em vidro e alumínio, 12.5-Mínimo de 04 Cachepôs, 12.6-07 Puff's na cor branca, e 12.7-01 Sofá a cada 20m².	P.S	Diária	3	R\$ 70.000,00	R\$ 210.000,00
20	Climatização com ar condicionado (COTA PRINCIPAL)	Central de refrigeração com capacidade de 25 Tr's, no chamado sistema Splitão, devendo ter suas bocas divisórias de saída de ar e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico com comprimento mínimo de 10 m cada.	P.S	Diária	11	R\$ 14.600,00	R\$ 160.600,00
21	Climatização com ar condicionado (COTA RESERVADA)	Central de refrigeração com capacidade de 25 Tr's, no chamado sistema Splitão, devendo ter suas bocas divisórias de saída de ar e dutos flexíveis em molas revestidas de isolante térmico com comprimento mínimo de 10 m cada.	P.S	Diária	3	R\$ 14.600,00	R\$ 43.800,00
22	Climatização com ar condicionado em Split (COTA PRINCIPAL)	Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 BTU (05tr's) no chamado sistema de piso / parede.	P.S	Diária	22	R\$ 2.800,00	R\$ 61.600,00
23	Climatização com ar condicionado em	Sistema de refrigeração com Split's de 60.000 BTU (05tr's) no chamado sistema de piso /	P.S	Diária	6	R\$ 2.800,00	R\$ 19.600,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

	Split (COTA RESERVADA)	parede.					
24	Climatizadores Evaporativos (COTA EX-CLUSIVA)	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 200m² à 250m² aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	P.S	Diária	50	R\$ 445,00	R\$ 22.250,00
25	Climatizadores Evaporativos (COTA EX-CLUSIVA)	Climatizador Evaporativo novos capazes de produzir climatização em grandes ambientes sem a presença de névoa ou gotículas; Área de abrangência de 50m² aproximadamente, Tensão: 220V; Autonomia do reservatório a plena carga: 01 hora; Reservatório de água com capacidade adequada à autonomia; modo de reposição de água no reservatório: manualmente; Direcionamento do fluxo: vertical e horizontal das aletas; Plug de conexão elétrica do equipamento no novo padrão brasileiro.	P.S	Diária	50	R\$ 395,00	R\$ 19.750,00
26	CARRETA PALCO (COTA PRINCIPAL)	Serviço de locação de uma carreta palco medindo 12m de frente por 6m profundidade e 1mx60cm de altura , piso em estrutura metálica e compensado de 20mm , revestido de carpete , teto em estrutura metálica e cobertura de lona , guarda corpo lateral , camarim de 2.200m de largura por 2.40cm de comprimento c/ar condicionado , piso em madeira em-borrachada.Com as despesas de cavaleiro por conta da contratada.	P.S	Diária	18	R\$ 5.900,00	R\$ 106.200,00
27	CARRETA PALCO (COTA RESERVADA)	Serviço de locação de uma carreta palco medindo 12m de frente por 6m profundidade e 1mx60cm de altura , piso em estrutura metálica e compensado de 20mm , revestido de carpete , teto em estrutura metálica e cobertura de lona , guarda corpo lateral , camarim de 2.200m de largura por 2.40cm de comprimento c/ar	P.S	Diária	7	R\$ 5.900,00	R\$ 41.300,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		condicionado , piso em madeira em-borrachada.Com as despesas de cavalinho por conta da contratada.					
28	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 4,00M x 4,00M (COTA EX-CLU-SIVA)	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	P.S	Diária	55	R\$ 560,00	R\$ 30.800,00
29	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 6,00M x 6,00M (COTA EX-CLUSIVA)	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	P.S	Diária	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
30	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	P.S	Diária	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
31	Cobertura em Tenda com Lona Vinílica 10,00M x 10,00M LOUNGE (COTA PRINCIPAL)	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada,	P.S	Diária	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		22.5-10 Puff's na cor branca, 22.6-04 cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.					
32	Cobertura em Tenda com LonaVinílica 10,00M x 10,00M LOUNGE (COTA RESERVADA)	Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço. Deverá conter a seguinte ambientação: 22.1-piso elevado acarpetado, 22.2-02 Jogos de sofá, 22.3-02 Mesas de Centro, 22.4-04 jogos de mesa com tampo de vidro com 04 cadeiras cada, 22.5-10 Puff's na cor branca, 22.6-04 cachepôs com plantas ornamentais nas dimensões de 02m x 01m, 22.7-05 tomadas para 220v. Diária=24 horas. Para eventos até 7 dias.	P.S	Diária	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
33	Estrutura para Galpão (COTA PRINCIPAL)	Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, contendo portas em blidex de frente e de fundo, interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões de 30m de largura (vão livre) x 40m de comprimento.	P.S	M129	375	R\$ 165,00	R\$ 61.875,00
34	Estrutura para Galpão (COTA RESERVADA)	Galpão em estrutura de aço ou de alumínio, coberto e com fechamento lateral em lona vinílica, contendo portas em blidex de frente e de fundo, interligações com outras coberturas. O isolamento da refrigeração se dará através de 14 cortinas de ar com 10m cada, e nas dimensões de 30m de largura (vão livre) x 40m de comprimento.	P.S	M²	125	R\$ 165,00	R\$ 20.625,00
35	Camarim Climatizado (COTA PRINCIPAL)	Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos	P.S	M129	92	R\$ 300,00	R\$ 27.600,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.					
36	Camarim Climatizado (COTA RESERVADA)	Piso revestido em carpete de 3mm de espessura, montada no sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação em placas de fórmica dupla face e forros pelo mesmo sistema. Deverão ser previstos pontos de iluminação, e de energia elétrica. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente	P.S	M²	24	R\$ 300,00	R\$ 6.600,00
37	Banheiro Químico (COTA EXCLUSIVA)	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa desejo, porta pepel higiênico, fechamento com identificação de ocupado para uso do público em geral. Unidade.	P.S	UNID.	89	R\$ 230,00	R\$ 19.550,00
38	Banheiro Químico PNE (COTA EXCLUSIVA)	Em polietileno expandido, tipo stander, com tratamento de resíduos através de produtos químicos, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo. Deverá sempre ser prevista a utilização conjunta de banheiros para portadores de necessidades especiais.	P.S	UNID.	95	R\$ 275,00	R\$ 27.500,00
39	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva (COTA PRINCIPAL)	Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, baze-ta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tan-	P.S	Diária	9	R\$ 3.900,00	R\$ 31.200,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		que de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.					
40	Grupo Gerador com Capacidade de 180 kva (COTA RESERVADA)	Grupo gerador silenciado com capacidade de 180 kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, base-ta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	P.S	Diária	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
41	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva (COTA PRINCIPAL)	Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, base-ta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	P.S	Diária	17	R\$ 3.100,00	R\$ 52.700,00
42	Grupo Gerador com Capacidade de 125 kva (COTA RESERVADA)	Grupo gerador silenciado com capacidade de 125Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador. Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, base-ta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor.	P.S	Diária	4	R\$ 3.100,00	R\$ 15.500,00
43	Grupo Gerador com Capacidade de 80 kva (COTA EXCLUSIVA)	Grupo gerador silenciado com capacidade de 80 Kva, modelo Skid ou similar, regime de funcionamento prime, tensão (CA) trifásico, tensão (CC) 12Vcc, frequência 60Hz, regulador de velocidade eletrônico, radiador.	P.S	Diária	30	R\$ 2.700,00	R\$ 81.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		Gerador CramacoG2R250MB ou similar, mancal único, base-ta religável. Quadro de comando manual, singelo, analógico, proteção com disjuntor e fusíveis. Bateria de 150(AM). Tanque de combustível com capacidade para 200l. O combustível é responsabilidade do fornecedor					
44	Cabine de Som 3,00M x 2,00M (COTA EXCLUSIVA)	Em estrutura de alumínio, no sistema octa-norm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	P.S	Diária	28	R\$ 595,00	R\$ 17.255,00
45	Cabine de Som 3M X 3M (COTA EXCLUSIVA)	Em estrutura de alumínio, no sistema octa-norm ou similar coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente	P.S	UNID.	7	R\$ 985,00	R\$ 5.910,00
46	Estrutura de Fly 2,00M x 10,00M (COTA EXCLUSIVA)	Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), pintadas.	P.S	UNID.	15	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
47	PÓRTICO - GRANDE PORTE (COTA EXCLUSIVA)	pórtico com montagem e desmontagem, estrutura metálica, medido 8 m de altura por 1m de largura cada lado, com 1 trave de 10 m de comprimento, sendo fechado por compensado do chão ate 2m20cm de altura cada torre.	P.S	Diária	12	R\$ 2.300,00	R\$ 34.500,00
48	Barracas Padronizadas desmontáveis 1,40M x 1,40M (COTA EXCLUSIVA)	Barracas construídas com sistema de montagem rápida, sem desmembramento dos seus componentes, inclusive da cobertura	P.S	UNID.	25	R\$ 355,00	R\$ 8.875,00
50	Camarote 8,00M x 6,00M (COTA PRINCIPAL)	Camarote 8x6m, estrutura de sustentação de ferro ou alumínio, coberto em sua totalidade, alambrado lateral e traseiro, torres e treliças de sustentação, escada de acesso e piso em madeira com altura máxima de até 2m. para eventos até 07 dias.	P.S	Diária	15	R\$ 6.000,00	R\$ 90.000,00
51	Camarote 8,00M x 6,00M (COTA RESERVADA)	Camarote 8x6m, estrutura de sustentação de ferro ou alumínio, coberto em sua totalidade, alambrado lateral e traseiro, torres e treliças de sustentação, escada de acesso e piso em	P.S	Diária	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		madeira com altura máxima de até 2m. para eventos até 07 dias.					
52	Arquibancada (COTA PRINCIPAL)	locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm e altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	P.S	M²	262	R\$ 500,00	R\$ 131.000,00
53	Arquibancada (COTA RESERVADA)	locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm e altura, com início do primeiro piso de no mínimo 80cm do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas, compensados e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20cm, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, escadas de acesso com 1m de largura com 2 degraus de 30cm, cada e 60cm de altura e espelhos de degraus no máximo de 30cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1m de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 30cm, guarda corpo fechado de 1m de altura sendo de estrutura metálica e compensado, fechado lateral e fundo de compensado.	P.S	M²	88	R\$ 500,00	R\$ 44.000,00
54	Arquibancada coberta (COTA PRINCIPAL)	Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, consi-	P.S	M²	225	R\$ 575,00	R\$ 129.375,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		derar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Com 5 degraus. guarda corpo fechado de 1m de altura Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.					
55	Arquibancada coberta (COTA RESERVADA)	Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Com 5 degraus. guarda corpo fechado de 1m de altura Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.	P.S	M²	75	R\$ 575,00	R\$ 43.125,00
56	CARRO SOM DE PEQUENO PORTE (COTA EXCLUSIVA)	Com caixa de som contendo 01 autôfalante de 12", 01 corneta de médio, 01 st de 300 ou similar para frente, fundo e laterais, com mesa de 04 canais, 01 toca CD automotivo, 01 microfone, tudo em perfeito estado de conservação. Com alimentação e combustível por conta do contratado	P.S	HORA	250	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
57	CARRETINHA GRANDE PORTE (COTA PRINCIPAL)	Com sistema sonoro 8 sub grave, 8 line força e cabiamento de alimentação e sinal de áudio totalmente equipado para tocar CD e notebook ou similares, tudo em perfeito estado de conservação e com 2 microfones sem fio. Assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado.	P.S	HORA	200	R\$ 245,00	R\$ 49.245,00
58	CARRETINHA	Com sistema sonoro 8 sub	P.S	HORA	53	R\$ 245,00	R\$ 12.985,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

	GRANDE PORTE (COTA RESER-VADA)	grave, 8 line força e cabiamento de alimentação e sinal de áudio totalmente equipado para tocar CD e notebook ou similares, tudo em perfeito estado de conservação e com 2 microfones sem fio. Assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado.					
59	CARRETINHA MÉDIO PORTE (COTA PRINCIPAL)	Com sistema sonoro 4x4 ou seja, 4 sub, 4 line com força e cabeamento para alimentação, assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado	P.S	HORA	157	R\$ 200,00	R\$ 36.200,00
60	CARRETINHA MÉDIO PORTE (COTA RESER-VADA)	Com sistema sonoro 4x4 ou seja, 4 sub, 4 line com força e cabeamento para alimentação, assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do contratado	P.S	HORA	40	R\$ 200,00	R\$ 11.600,00
61	Trio Elétrico (COTA PRINCIPAL)	Locação de Caminhão truck com 12 metro de comprimento, 4.20 metros de largura, pneus em bom estado, emplacamento em dia (DE-TRAN), grupo gerador (150 kva) 110 e 220 wts, 01 acesso ao palco, PA de 16 alto falantes do lado direito, pa de 16 alto falantes do lado esquerdo, pa de 08 alto falantes na parte frontal, pa de 08 alto falantes na parte traseira, potências internas, 01 mesa de som, cubo de baixo, cubo de guitarras, sistema completo de retorno, 08 microfones com fio, 03 microfones sem fio, 11 pedestais e sistema de iluminação.	P.S	HORA	48	R\$ 930,00	R\$ 24.180,00
62	Trio Elétrico (COTA RESERVADA)	Locação de Caminhão truck com 12 metro de comprimento, 4.20 metros de largura, pneus em bom estado, emplacamento em dia (DE-TRAN), grupo gerador (150 kva) 110 e 220 wts, 01 acesso ao palco, PA de 16 alto falantes do lado direito, pa de 16 alto falantes do lado esquerdo, pa de 08 alto falantes na parte frontal, pa de 08 alto falantes na parte traseira, potências internas, 01 mesa de som, cubo de baixo, cubo de guitarras, sistema completo de retorno, 08 microfones com fio, 03 microfones sem fio, 11 pedestais e sistema de iluminação.	P.S	HORA	22	R\$ 930,00	R\$ 20.460,00
63	ILUMINAÇÃO - Pequeno Porte	24 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas confor-	P.S	Diária	30	R\$ 2.600,00	R\$ 78.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		me o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 rack de luz com 24 kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx); 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx); 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; Máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.					
64	ILUMINAÇÃO - Médio Porte (COTA EXCLUSIVA)	48 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 01 minibrute de 6 lâmpadas; 01 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 2 de 24kw); 01 mesa de luz digital dmx 512 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 04 movinghead 575 spot; 01 máquina de fumaça; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	P.S	Diária	12	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00
65	ILUMINAÇÃO - Grande Porte (COTA EXCLUSIVA)	72 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 02 minibrute de 6 lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntores padrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz digital dmxavolitepe-arl ou similar; 01 splitterdmx de 04canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 08 movinghead 575 spot; 01 strobo de 3000 w; 12 refletores acl ou loco light; 01 canhão seguidor hmi 1200w; 01 máquina de fumaça dmx com ventilador; Extensões , cabos e conectores para ligação do mesmo.	P.S	Diária	8	R\$ 5.400,00	R\$ 43.200,00
66	ILUMINAÇÃO - Extra Grande Porte (COTA EXCLUSIVA)	96 Canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores); 04 minibrute de 6lâmpadas; 02 rack de luz com 48 kw no mínimo digitaldmx (ou 3 de 24kw); 01 modulo de disjuntorespadrao rack com 12 canais; 01 mesa de luz	P.S	Diária	5	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		digital dmxavolitepe-arl ou similar; 01 spliterdmx de 08 canais no mínimo; 01 ac do rack com 50 mts no mínimo; 12 movinghead 575 spot; 04 movinghead 575 wash; 04 strobo de 3000 w; 24 refletores acl ou loco light; 02 canhão seguidor hmi 1200w; 02 maquinas de fumaça dmxcom ventilador; Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.					
67	Efeitos Especiais (COTA EXCLUSIVA)	06 SKY Paper –Máquina de Papel –CH; 04 Lançador de Serpentina; 12 Gerb para Cascata in Door.	P.S	Diária	8	R\$ 3.600,00	R\$ 28.800,00
68	Som pequeno porte 1 (COTA EXCLUSIVA)	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 8 canais; 02 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS cada; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 01 microfone uhf sem fio, com bateria, Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente.	P.S	Diária	20	R\$ 1.850,00	R\$ 37.000,00
69	Som pequeno porte 2 (COTA EXCLUSIVA)	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissional qualificado e identificado, contendo: 01 mesa analógica ou digital com no mínimo 16 canais; 04 caixas full range em tripés amplificadas com mínimo de 600w RMS; 04 microfones com fio (padrão sm 58); 04 microfones com fio (padrão sm 57); 02 microfone uhf sem fio, com bateria 02 retornos; Pedestais e cabeamento para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente	P.S	Diária	17	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
70	Som Médio PORTE (COTA EXCLUSIVA)	Sistema completo, incluindo transporte, montagem e operação por profissionais qualificados e identificados, contendo: 01 mesa digital com no mínimo 24 canais; Sistema de caixas fly ou line arrays com seus respectivos graves, com 02 unidades de caixas altas e 02 unidades de caixas graves por lado do palco ou boca de cena; 08 microfones com fio (padrão sm 58); 08 microfones com fio (padrão sm 57); 06 microfones	P.S	Diária	8	R\$ 3.800,00	R\$ 30.400,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

		para captação e altas frequências (condensadores) –para aplicação em cordas, metais ou coros vocais; 02 microfones uhf sem fio, com bateria, 06 retornos SM 400 –com mínimo 600 Watts; 01 amplificador de guitarra de alto padrão, com mínimo de 120W (referência Fender Twinreverb); 01 amplificador de contrabaixo completo (cabeçote, caixa de altas e caixa de graves), Pedestais e cabeamento conforme para o sistema; 01 notebook ou CD player para execução de programa musical ambiente. Diária=24 horas					
71	SOM GRANDE PORTE (COTA PRINCIPAL)	PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfones para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	P.S	Diária	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
72	SOM GRANDE PORTE (COTA RESERVADA)	PA sistema line - 16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, com cabeamento para alimentação de sistema, multicabo 36 vias e duas mesa digital 32 canais, som de cabo side duplo, 4 monitores de voz, 1 monitor duplo de bateria, 1 monitor duplo de percussão, 4 canais de fones de ouvido, 1 quite de microfone p/ bateria, 7 percussões, 4 microfones para voz com fio, 2 microfones sem fio, 20 pedestais, 1 cubo de guitarra e 1 cubo baixo, 25 cabos canon e 20 cabos P10 para ligação instrumental. Com opção de DJ	P.S	Diária	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

73	APARELHA- GEM (GRAN- DE PORTE) (COTA PRIN- CIPAL)	15 Canais sub graves, 16 caixas line, com força e cabeamento de alimentação e sinal, tenda de 8m x 8m para comando de DJ e iluminação de ponta, ou seja, grande porte, tela de ted p 10 ou p 7. Assim com hospedagem, alimentação, combustível por conta do con	P.S	Diária	2	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00
75	LOCAÇÃO TELÃO DE LED P07	1 Painele De 3x2m Em Led De Alta Resolução (10mm), Outdoor E Indor, Com Dimensões 240x400mm, Com Processador De Vídeo, Estrutura De Box Em Alumínio, Cabos E Acessórios , Computador Com Sistema De Proteção	P.S	Diária	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado em sua totalidade em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a emissão de nota fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante; e anexada à medição, respeitados os limites de desembolso máximo, conforme estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
- b) O pagamento será efetuado conforme entrega dos serviços, e mediante a apresentação da fatura (nota fiscal), devidamente atestada e visada pelo setor competente/fiscal do contrato, nas condições do Projeto Básico – Anexo I deste Edital e Contrato- Anexo IX do Edital.
- c) Deverá ser anexada à documentação abaixo relacionada, para ser encaminhada ao setor Financeiro que após análise, dará conformidade ao pagamento:
- d) Nenhum pagamento isentará a Contratada de suas responsabilidades e obrigações nem implicará em aprovação definitiva dos serviços entregues.
- e) É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8666/93), que para a devida comprovação, a cada solicitação de pagamento, deverá juntar as Certidões de regularidade fiscal perante: Município, Estado e União; bem como a Certidão que comprove a regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos sociais referente ao FGTS e INSS, vinculados à obra contratada.
- f) O pagamento será creditado em favor do fornecedor vencedor do Convite, mediante crédito em conta corrente da empresa.
- g) Será procedida consulta "ON LINE" da documentação referente a regularidade Fiscal, antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
- h) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- i) O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

- i. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município de Vigia de Nazaré, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão calculados com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

- j) A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

- k) Em caso de eventual atraso no pagamento deve haver atualização financeira conforme descrito no item 4.8.1, acrescido dos juros legais de 1% ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados sob demanda e de acordo com o solicitado pela Secretaria contratante e terão como parâmetro os eventos a serem realizados.

5.2. Os locais serão previamente designados pelo órgão contratante e devidamente informado à CONTRATADA, com a antecedência necessária à montagem da estrutura de atendimento (mínima de 5 DIAS ÚTEIS), através da emissão da ordem de serviço.

5.3. A contratante poderá solicitar qualquer item, em qualquer volume, com um prazo mínimo de 05 DIAS ÚTEIS.

5.4. O prazo de execução será estabelecido pela contratante, mediante observância das datas de realização dos eventos, disponibilizadas à CONTRATADA com a antecedência necessária de forma a permitir a montagem da estrutura, após assinatura do Instrumento de Contrato.

5.5. A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços, objeto deste instrumento, observando as descrições constantes do ANEXO A.

5.6. As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

5.7. As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições constantes deste instrumento.

5.8. A contratada deverá dispor aos seus prepostos, todos os equipamentos de proteção individual necessários à execução dos serviços contratados, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

5.9. A contratante não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente de trabalho que envolva prepostos da contratada, que deverá prover seu pessoal de todo o equipamento e assistência necessária à execução dos serviços contratados.

5.10. Para a execução de quaisquer serviços deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto nas normas do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

5.11. Os materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, bem como deverá ser empregada a mais apurada técnica, comprovada eficiência para o fim a que se destina.

5.12. Não será admitida, nos serviços, a aplicação de materiais, equipamentos diferentes dos especificados sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e/ou fiscalização.

5.13. A CONTRATADA, quando da execução dos serviços, deverá manter os locais de trabalho desobstruídos e bem sinalizados, quando for o caso, de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam, inclusive no passeio do logradouro e via pública.

5.14. A contratada é responsável pela qualidade e segurança dos serviços. Não serão aceitos serviços que estiver com falhas, defeitos ou inacabados.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a exclusivo critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Quando os serviços contratados ficarem inteiramente concluídos, de perfeito acordo com o instrumento contratual, dar-se-á o recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações solicitadas.

7.2. O recebimento definitivo dos serviços dar-se-á por servidor(a) designado (a) pela autoridade competente, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a perfeita condição técnica do objeto contratado.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

7.4. Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do CONTRATO, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO;



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

- 8.2.1. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos neste sub item, não transfere à Contratante, responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do CONTRATO;
- 8.3. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 8.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- 8.5. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a mais ampla e minuciosa fiscalização da execução dos serviços objeto do CONTRATO que a CONTRATANTE, considerar imperfeitos;
- 8.6. A CONTRATADA é obrigada a comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;
- 8.7. A CONTRATADA obriga-se ao reconhecimento de que a inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e as demais previstas em Lei ou regulamento;
- 8.8. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.9. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 8.10. Cabe a CONTRATADA, arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Município do VIGIA DE NAZARÉ ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 8.11. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços ora contratados, que serão, no mínimo, os constantes de sua proposta, para o cumprimento dos prazos contratuais, dentro das especificações técnicas.
- 8.12. Assumir e promover sob sua exclusiva responsabilidade e à sua custa, o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos de origem federal, estadual e municipal, vigentes na data de assinatura do instrumento contratual, sobre a realização dos serviços, ora contratados ou gerados por fatos ligados à execução do contrato, como também manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, mediante rigorosa comprovação de ausência de débitos para com os órgãos públicos.
- 8.13. Corrigir, às suas expensas, os serviços porventura executados com vícios ou defeitos em virtude de ação, omissão, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante, e sem importar em alteração do prazo contratual.
- 8.14. Iniciar os serviços sob demanda da Secretaria contratante, após emissão da ordem de serviço.
- 8.15. A contratada deverá manter infraestrutura e unidades de forças de trabalho suficientes, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

8.16. A contratada deverá indicar formalmente um Gerente de Contrato (Preposto), que será o responsável local pela relação entre a Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A revisão, quando for o caso, do cronograma para a execução do Contrato, em razão de alterações, modificações ou acréscimos necessários, ficará inteiramente sob responsabilidade da CONTRATANTE.

9.2. À CONTRATANTE, fica reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento a execução do contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.

9.3. Fica a Contratante isenta de quaisquer reclamações ou ações que possam advir, de infração decorrente da execução do Contrato.

9.4. Fica a CONTRATANTE obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA após a execução dos serviços, objeto do instrumento contratual, após atesto de recebimento definitivo.

9.5. A – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ - PMVN, designará por meio de Portaria os servidores, aptos a proceder a fiscalização de entrega dos serviços, conforme o artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.7. No caso de mudança de fiscal e/ou suplente de fiscal, não será necessário a elaboração de termo aditivo, apenas a emissão/publicação de portaria do fiscal substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços solicitados e não executados;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 38, IV, do Decreto nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município;

11.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo;

11.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro do prazo estabelecido, contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei;

11.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso;

11.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

11.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta;

11.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada;

11.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação do serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos art. 67 e 73 da Lei 8.666/1993.

12.2. A fiscalização da Contratante não permitirá que a contratada execute tarefas em descordo com as pré-estabelecidas.

12.3. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um(a) servidor(a) designado(a) pela contratante, ao (a) qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas a dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação do serviço, de tudo dando ciência a Contratada, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato.

12.4. O representante da Contratante deverá ter conhecimento do objeto contratado visando o acompanhamento e controle da execução do serviço e do contrato.

12.5. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Contrato, Termo de Referência e Edital.

12.6. A fiscalização da Contratada terá livre acesso aos locais onde serão prestados os serviços contratados.

12.7. O fiscal do contrato deverá verificar a conformidade da mão-de-obra e do material utilizado na execução dos serviços através de documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos e de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.8 A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos e de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

13.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

13.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido na forma do art. 79, da Lei 8666/93:

- a) Unilateralmente;
- b) Amigavelmente;
- c) Judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

15.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

15.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

16.2. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.3. Sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, sob pena de o contrato ser considerado rescindido unilateralmente, é defeso à CONTRATADA:

16.3.1. A execução do serviço por meio de associação ou de subcontratação;

16.3.2. Transferir, no todo ou em parte, o contrato ou obrigações dele originárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de VIGIA DE NAZARÉ, com renúncia de qualquer outro mais privilegiado para qualquer questão emergente do presente contrato.

17.2. E, por assim estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Vigia de Nazaré/Pa, 04 de janeiro de 2023.

JOB XAVIER PALHETA JUNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

P. S. SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 21.526.029/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____

2 _____

CPF: _____

CPF: _____